

DECRETO Nº 064 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a Convocação da 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Inhumas e dá outras providências.”

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:

Art. 1º- Fica convocada a 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Inhumas, a qual será orientada pelo tema central, “Democracia e Saúde” e eixos temáticos: "Saúde como direito", "Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)" e "Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)", a realizar-se no período de 25 de março de 2019, em Inhumas- GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Inhumas será coordenada pela servidora Adriana Dias do Carmo Machado e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Inhumas terá abrangência municipal e foi precedida de pré-conferências para a realização de:

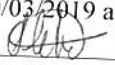
- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - As atividades de pré – conferências foram realizadas no período de Agosto de 2017 a Fevereiro de 2019;

§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º- A estrutura organizacional da 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 064/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/03/2019 a 20/04/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324
CP: 711.677.301-00

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito em exercício


FERNANDA NETO VALIN
Secretária de Gestão e Planejamento